



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

Processo Seletivo para Ingresso no 1º semestre de 2026
MESTRADO EM QUÍMICA
Edital nº 005/2025-PPGQ / Mestrado

CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO
"Ações Afirmativas"

(atualizada, porém sujeita à confirmação das matrículas pela CDARA)

Nome do Candidato OU Nome do Discente de Mestrado que concorre à Bolsa de Estudos	Grupo Bolsa	Pontuação Final do EUQ	Classificação para Bolsa	Resultado Provável
Vaneidy Carlos de Souza Ladeira *	Grupo 100	43,4381	1º AA	Expectativa de Bolsa FAPEMIG

* O candidato fez inscrição com "Declaração de possibilidade de conclusão do curso". Caso seja aprovado, "o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula [...]".

OBS:

1) Para a efetiva implementação da Bolsa de Estudos é imprescindível que o discente possua seu número de matrícula regular no PPG-Química. Isso somente será possível se **todos** os documentos exigidos para matrícula forem apresentados, inclusive o Diploma de Graduação ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau. **Sem Colação de Grau não há número de matrícula regular e sem número de matrícula não há implementação de Bolsa de Estudos!**

2) Em caso de dúvida, entre em contato com a secretaria do PPG-Química.

Expectativa de Bolsas = 07

UFJF = 00

CAPES = 05

FAPEMIG = 02

Outras = 00

Ações Afirmativas (Art. 9º, § 1º) = 03**

I = 00;

II = 03; ou

III = 01.

ATENÇÃO:

Conforme previsto no Edital:

1.4.1. Em 2026 o PPG-Química está no ANO 05 da implantação das "Ações Afirmativas" e reserva, no mínimo 50% (cinquenta por cento), de suas vagas para as cotas.. [...]

4.3. A distribuição das bolsas de estudo disponíveis para este Edital seguirá as normas estabelecidas no Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química (aprovado pela Resolução ICE/UFJF nº 25/2023 e vigente a partir de 01/04/2024) e demais exigências tanto da UFJF, quanto das agências de fomento. [...]

4.4.1. **Não há garantia de bolsas:** o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado nas Classificações para Bolsas (de "Ações Afirmativas" e de "Ampla Concorrência") é apenas **uma expectativa do PPG-Química**, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, conforme consta no art. 8º do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química.

** Conforme previsto no Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química:

Art. 9º Imediatamente após a pré-matrícula dos ingressantes de cada edital de seleção será apurada a quantidade de bolsas efetivamente disponíveis para implementação e a divisão deste quantitativo em:

I - Bolsas de "Ações Afirmativas" (cotas); e

II - Bolsas de "Ampla Concorrência".

§ 1º A quantidade de Bolsas de "Ações Afirmativas" (cotas) será definida pelo maior número apurado entre estes critérios:

I - todas as bolsas UFJF/PBPG disponíveis para implementação;

II - o mesmo percentual usado no cálculo para a distribuição das vagas de cotas estabelecido no respectivo edital de seleção; ou

III - pelo menos 01 (uma) bolsa, caso a apuração de que trata o caput resulte em número maior que zero.

§ 2º A quantidade de Bolsas de "Ampla Concorrência" será definida pela diferença entre a apuração de que trata o caput e a quantidade de Bolsas de "Ações Afirmativas" (cotas) apurada conforme o § 1º.

Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante

Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Coordenador(a)**, em 03/03/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2891696** e o código CRC **C4687DC6**.
